UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis
Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada
https://ppge.furg.br

EDITAL Nº 3/2026
SELEÇÃO DISCENTE PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

A Universidade Federal do Rio Grande (FURG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis (ICEAC) e do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada (PPGE), torna público o presente **Edital de Seleção Interna** para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Economia Aplicada, com início no **primeiro semestre letivo de 2027**, observadas as disposições do Regimento Geral da Universidade, do Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da FURG, da Resolução nº 45/2024 do Conselho Universitário (CONSUN) e da Instrução Normativa nº 005/2025 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP).

1. CURSO

1.1 Curso de Mestrado Acadêmico em Economia Aplicada.

1.2 Área de Concentração: Economia Aplicada.

1.3 As disciplinas e atividades do curso ocorrerão preferencialmente no turno noturno, de forma presencial.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão ingressar no curso somente candidatos que possuam diploma de graduação.

3. DAS VAGAS

3.1 Na seleção interna serão disponibilizadas no máximo **15 (quinze)** vagas para o curso de mestrado.

3.2 Conforme Resolução nº 45/2024 do CONSUN-FURG, os programas e cursos de pós-graduação deverão destinar, obrigatoriamente, em cada processo seletivo o

mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas para o programa de ações afirmativas. As vagas da Política de Ações Afirmativas são reservadas, conforme a Instrução Normativa nº 005/2025 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), para negros (pretos e pardos), povos originários, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero (travestis e transexuais).

3.3 As vagas ficam assim distribuídas: **05 (cinco)** vagas para ações afirmativas e **10 (dez)** para a ampla concorrência.

3.4 Não havendo o preenchimento das 5 (cinco) vagas reservadas para a Política de Ações Afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência. A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrições para a seleção interna do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada pode ser conferido no Quadro 3.

4.2 Para efetivar a inscrição é necessário preencher a ficha de inscrição eletrônica disponível no Sistema de Inscrição em Pós-graduação (SIPOSG) da FURG https://siposg.furg.br/curso/1007 e anexar os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Cópia digitalizada da página de identificação do passaporte para estrangeiros, que deve estar válido;

e) *Curriculum Vitae* "documentado" no modelo Lattes completo (https://lattes.cnpq.br/), contendo a carga horária e o período de cada atividade (ex. cursos, minicursos, docência, carteira profissional etc.). O candidato deve montar um arquivo único com as cópias digitais que comprovem as atividades do CV, por ordem de citação no currículo. Os documentos de COMPROVAÇÃO, em relação ao CV Lattes são: cópias da carteira profissional, contratos ou atestados que permitam comprovar a experiência docente, estágios, monitorias, tutorias, bolsas e participação em projetos de pesquisa; cópia da 1ª página de artigos, resumos ou outros documentos publicados ou produzidos[1].

f) Cópia do diploma de graduação e histórico escolar correspondentes, coloridas e em alta resolução (ou atestado de conclusão de curso, assinado por órgão competente, apenas brasileiros);

g) Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R$ 80,00, que também deverá ser enviado para o e-mail do PPGE: ppge@furg.br,

[1] Considerar somente produção científica a partir de 2021. Produções anteriores, ainda que registradas no currículo, não devem ter seus comprovantes adicionados nos documentos.

até a data indicada no Quadro 3, ressalvados os candidatos cuja isenção seja deferida nos termos do item 4.8;

h) Candidatos estrangeiros oriundos de países que tenham a língua portuguesa ou a língua espanhola como idioma oficial estão dispensados da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Os demais candidatos estrangeiros deverão apresentar o certificado, emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), com resultado no nível Avançado ou superior, obtido nos últimos 5 (cinco) anos. A dispensa do certificado não afasta a entrevista em língua portuguesa prevista no item 5.2.

4.3 Os candidatos que desejam concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão incluir os seguintes documentos no ato da inscrição no SIPOSG, conforme a Instrução Normativa nº 005/2025 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP):

(1) negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 1);

(2) pessoa pertencente a povos originários: (i) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo 2);

(3) Quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 3); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 4); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

(4) pessoa transgênero (travestis e transexuais) que efetuou a retificação do nome: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 5); (ii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação); e (iii) documento de identificação retificado com foto, frente e verso;

(5) pessoa transgênero (travestis e transexuais) que não efetuou a retificação do nome: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 5); (ii) documento de identificação com foto, frente e verso; e (iii) carteira de nome social expedida por órgão oficial;

(6) pessoa com deficiência: (i) Laudo Médico e Formulário de Caracterização da Deficiência, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11; (ii) candidatos com deficiência auditiva devem apresentar audiograma anexo ao formulário; (iii) candidatos com deficiência visual ou visão monocular devem incluir laudo oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus; (iv) candidatos com deficiência física, intelectual ou transtorno do espectro autista deverão anexar laudo de especialista.

§ 1º O Laudo Médico e Formulário de Caracterização da Deficiência do candidato aprovado deverá ser encaminhado pela coordenação do PPG, via processo SEI, para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para análise documental e emissão de parecer.

§ 2º A análise documental de candidatos oriundos de povos originários, quilombolas e transgêneros (travestis e transexuais) será realizada pela Comissão de Seleção do Edital.

§ 3º Candidatos que ingressaram anteriormente na FURG, em cursos de graduação ou pós-graduação, pela reserva de vagas estão dispensados de apresentar novamente a documentação exigida nos subitens 1 a 6 do item 4.3, devendo apresentar apenas comprovação de deferimento de ingresso anterior pela reserva de vagas.

4.4 No ato da inscrição o candidato ao Programa de Ações Afirmativas deverá informar sua opção para vagas reservadas, sendo a comprovação documental do enquadramento obrigatória para a realização da matrícula, conforme art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2025 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP).

4.5 O candidato que não atender aos requisitos documentais do item 4.3 deste Edital não terá sua matrícula autorizada em vagas reservadas.

4.6 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas) serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração étnico-racial, conduzido por Banca de Heteroidentificação designada pela Direção do ICEAC, conforme Instrução Normativa nº 005/2025 da PROPESP.

4.7 O cronograma do procedimento de heteroidentificação ocorrerá conforme Quadro 3 deste Edital, em formato presencial ou remoto, mediante convocação específica. O não comparecimento implicará perda do direito à vaga reservada, permanecendo o candidato apto a concorrer às vagas de ampla concorrência, quando couber.

4.8 Requerimento de isenção da taxa de inscrição: O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição mediante comprovação de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O requerimento poderá ser apresentado até a data final do período de inscrições, indicada no Quadro 3 deste Edital. Até essa mesma data, o candidato deverá anexar o documento comprobatório do CadÚnico à inscrição no SIPOSG e enviar a solicitação de isenção para o e-mail ppge@furg.br. Para mais informações sobre o CadÚnico, acesse: https://cadunico.dataprev.gov.br/#/ .

5. DA SELEÇÃO

5.1 FASE ÚNICA (ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO), sem nota mínima, com preenchimento das vagas pela ordem de classificação, sendo composta pela avaliação do DESEMPENHO ACADÊMICO E ENTREVISTA (Quadro 1), com **peso 6**, e análise do *CURRICULUM VITAE* (Quadro 2), com **peso 4. O caráter eliminatório**

da avaliação observará o requisito de comunicação em língua portuguesa previsto no item 5.2.

5.2 Os candidatos estrangeiros serão submetidos à entrevista obrigatória em língua portuguesa. A Comissão de Seleção poderá eliminar candidatos que demonstrem insuficiente capacidade de compreensão e comunicação oral em língua portuguesa para acompanhar as atividades acadêmicas do curso.

Quadro 1: Critérios para avaliação do DESEMPENHO ACADÊMICO E ENTREVISTA (Peso 6)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Coeficiente de rendimento na graduação em economia ou áreas afins*	Até 3,0 pontos**
Coeficiente de rendimento em outras graduações	Até 2,0 pontos***
Possibilidade de dedicação ao curso	2,0 pontos
Motivação para estudos avançados	2,0 pontos
Capacidade de expressão	1,5 pontos
Coerência das respostas aos questionamentos	1,5 pontos

* Áreas afins: comércio exterior, matemática e engenharias. ** A pontuação, de acordo com o coeficiente de rendimento na graduação em economia ou áreas afins será a seguinte: coeficiente de 5 a 7 – 1,0 ponto; coeficiente de 7,1 a 8,5 – 2,0 pontos; coeficiente de 8,6 a 10 – 3 pontos. ***A pontuação, de acordo com o coeficiente de rendimento em outras graduações será a seguinte: coeficiente de 5 a 7 – 1,0 ponto; coeficiente de 7,1 a 10 – 2 pontos.

Quadro 2: Critérios para avaliação do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes) (Peso 4)

	ITEM	PONTUAÇÃO
1	Graduação em Economia e áreas afins	2,0 pontos
2	Especialização *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*	0,5 ponto
3	Docência em curso de pós-graduação ou Graduação	1,0 ponto
4	Monitoria/Tutoria em EAD	1,0 ponto
5	Participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica (PROBIC, FAPERGS, CNPq e outros)	1,5 pontos
6	Participação em projeto de pesquisa como bolsista (de outro órgão fomentador) ou voluntário	1,0 ponto
7	Tem artigo em revista acadêmica científica classificada no QUALIS*, livro ou capítulo de livro publicado em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN)	1,5 pontos
8	Tem trabalho completo publicado em anais de eventos	1,0 ponto
9	Tem resumo ou resumo expandido publicado em anais de eventos	0,5 ponto

* Artigos aceitos, mas ainda não publicados, serão contabilizados, desde que seja apresentado documento comprovando a sua aprovação. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final será calculada pela média ponderada das notas de Desempenho Acadêmico e Entrevista (DAE) e de Curriculum Vitae (CV), com pesos de 60% e 40%, respectivamente:

$$NF = (DAE \times 0{,}6) + (CV \times 0{,}4)$$

Em que:

- DAE = nota do Desempenho Acadêmico e Entrevista;
- CV = nota do Currículo Lattes.

6.2 Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho no "DESEMPENHO ACADÊMICO E ENTREVISTA". Mantendo-se o empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho no "CURRICULUM VITAE". Permanecendo o empate, será escolhido o candidato com maior idade.

6.3 A classificação e a ocupação das vagas observarão a Instrução Normativa PROPESP nº 005/2025 e a Resolução CONSUN nº 45/2024. O candidato às ações afirmativas que obtiver pontuação suficiente para ocupar vaga de ampla concorrência será alocado nessa modalidade, liberando a vaga reservada para o próximo candidato aprovado às ações afirmativas, conforme o art. 7º, § 2º, da referida Instrução Normativa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados preliminar e final do processo seletivo serão divulgados no SIPOSG, conforme o cronograma do Quadro 3, com identificação dos candidatos pelo número de inscrição, pontuação obtida em cada componente da avaliação, nota final, classificação e situação no processo seletivo, observadas as modalidades de concorrência.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições e os resultados das etapas de avaliação deverão ser encaminhados por escrito ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada, pelo e-mail ppge@furg.br, nos prazos estabelecidos no Quadro 3 deste Edital.

8.2 A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos para cada fase deste Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será feita de forma presencial estritamente no período especificado no Quadro 3, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada – PPGE; Prédio Anexo ao Pavilhão 04, Corredor E, Campus Carreiros, ICEAC-FURG, Rio Grande, RS. CEP: 96203-900. Telefone: (53) 3293 5096. Para mais informações sobre horários de atendimento entrar em contato por e-mail: iceac.posgraduacao@furg.br.

9.2 O candidato brasileiro deverá apresentar os seguintes documentos originais:

a) Carteira de Identidade ou equivalente;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Diploma de graduação e histórico escolar correspondentes;

9.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos originais, conforme a Instrução Normativa Conjunta FURG nº 15/2026:

a) Passaporte válido;

b) Visto apropriado à finalidade acadêmica, exceto nos casos de residentes no país;

c) Comprovante de entrada no Brasil (passaporte com carimbo de entrada no Brasil datado de até 90 dias) e protocolo de atendimento/agendamento na Polícia Federal;

d) Termo de Compromisso, Anexo 6, assinado pelo estudante internacional;

e) Seguro-saúde- com repatriação funerária contratado no país de origem e válido no Brasil por todo o período do vínculo acadêmico, conforme disposto no art. 8° da Instrução Normativa Conjunta FURG nº 15/2026;

f) Diploma de graduação e histórico escolar correspondentes, apostilados, para país signatário da Convenção da Apostila de Haia, ou com legalização consular brasileira em países não participantes da Convenção da Apostila de Haia, bem como tradução juramentada no Brasil, quando o documento não estiver em português, inglês, espanhol ou francês.

g) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), em nível Avançado ou superior, correspondente ao documento apresentado no ato da inscrição, quando exigido nos termos da alínea h do item 4.2. Estão dispensados de sua apresentação os candidatos estrangeiros oriundos de países que tenham a língua portuguesa ou a língua espanhola como idioma oficial.

§ 1º O candidato estrangeiro deverá apresentar presencialmente à Secretaria de Relações Internacionais (REINTER) os documentos originais previstos na Instrução Normativa Conjunta FURG nº 15/2026, antes da primeira matrícula e em até 5 (cinco) dias úteis de sua apresentação ao Programa. A efetivação da matrícula dependerá da emissão, pela REINTER, do ateste de verificação documental, observados os prazos do Quadro 3.

§2º O não atendimento dos requisitos documentais ou dos prazos estabelecidos neste edital para a matrícula implicará perda da vaga.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 3: Cronograma do processo seletivo

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	03/11/2026	https://siposg.furg.br/curso/1007
Inscrições	03/11/2026 a 29/01/2027	https://siposg.furg.br/curso/1007
Enviar comprovante de pagamento	Até 29/01/2027	ppge@furg.br
Homologação das inscrições	04/02/2027	https://siposg.furg.br/curso/1007
Recurso à homologação	05/02/2027	ppge@furg.br
Resultado dos recursos	10/02/2027	https://siposg.furg.br/curso/1007
Convocação da banca de heteroidentificação	11/02/2027	https://siposg.furg.br/curso/1007
Banca de Heteroidentificação	15/02/2027 a 16/02/2027	https://siposg.furg.br/curso/1007
Resultado preliminar heteroidentificação	17/02/2027	https://siposg.furg.br/curso/1007
Recurso heteroidentificação	18/02/2027	ppge@furg.br
Resultado heteroidentificação	19/02/2027	https://siposg.furg.br/curso/1007
Divulgação das entrevistas	19/02/2027	https://siposg.furg.br/curso/1007
Entrevistas	22/02/2027 a 26/02/2027	Online – Plataforma Meet
Resultado Preliminar	01/03/2027	https://siposg.furg.br/curso/1007
Recursos	02/03/2027	ppge@furg.br
Resultado da seleção	03/03/2027	https://siposg.furg.br/curso/1007
Matrícula	04/03/2027 e 10/03/2027	Presencial na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada – PPGE; Prédio Anexo ao Pavilhão 04, Corredor E, Campus Carreiros, ICEAC-FURG, Rio Grande, RS. CEP: 96203-900. Telefone: (53) 3293 5096. E-mail: iceac.posgraduacao@furg.br
Provável início das aulas*	15/03/2027	FURG – Campus Carreiros.

*A depender do calendário da Universidade.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos deverão estar presentes na data e hora determinados para a entrevista.

11.2 Serão disponibilizadas até 15 (quinze) vagas, porém não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas.

11.3 Serão destinadas, pelo menos, 30% das vagas para alunos cotistas, conforme Instrução Normativa Nº 005/2025 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e Resolução Nº 45/2024 do Conselho Universitário (CONSUN) da Universidade Federal do Rio Grande.

11.4 Caso as vagas reservadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão redistribuídas para a ampla concorrência.

11.5 A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

11.6 A participação neste processo seletivo não implica garantia de concessão de bolsa ou de quaisquer benefícios de assistência estudantil. A eventual concessão estará condicionada aos critérios estabelecidos na Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), à disponibilidade orçamentária e à avaliação socioeconômica realizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no âmbito dos Editais de Inclusão no Sub-programa de Assistência Básica da FURG, em conformidade com a IN Conjunta N°13/2026.

11.7 O não atendimento dos requisitos documentais ou dos prazos estabelecidos neste edital para a matrícula implicará perda da vaga.

11.8 O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande.

11.9 Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa, pelo e-mail iceac.posgraduacao@furg.br, pelo e-mail da coordenação: ppge@furg.br, pelo site do programa (www.ppge.furg.br), e/ou pela página do SIPOSG (Sistema de Inscrição em Pós-graduação): https://siposg.furg.br/curso/1007.

11.10 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo no SIPOSG, no endereço https://siposg.furg.br/curso/1007, bem como observar os prazos estabelecidos neste Edital.

Rio Grande, 03 de novembro de 2026.

Prof.ª Dr.ª Vívian dos Santos Queiroz Orellana (Coordenadora)

Prof. Dr. Gibran da Silva Teixeira (Coordenador Adjunto)

ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração étnico-racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ___/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE _____, declaro que

SELEÇÃO
sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____ _____ , de __de 202__.

Assinatura do candidato

ANEXO 2 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena ___certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO __ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaramos que

CPF , RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de ___, no Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF__,

Endereço:

Telefones para contato: (_)_____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____(nome por extenso) CPF__, Endereço:

Telefones para contato: (_____)

Assinatura_____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF__, Endereço:

Telefones para contato: (_____)

Assinatura_____

_____, ____de ___, de 202____.

ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item __EDITAL DE SELEÇÃO _____da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____ CPF_ _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____ no Estado

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (_____)

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (_____)

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____

(nome por extenso) CPF__, Endereço:

Telefones para contato: (_____)

Assinatura _____

_____ _____ , de ___, de 202 ____

ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____,

DECLARAM, para fins específicos de atender ao item __EDITAL DE SELEÇÃO _____da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____, cadastrado(a) no CPF sob o número __, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____, localizada no município __, UF_. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: ___

Assinatura: _____

CPF: RG:

LIDERANÇA 2

Assinatura: _____

Nome completo:

CPF: RG:

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade à qual representam.

ANEXO 5 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero (travestis e transexuais)

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO (TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

Eu, ___, CPF nº , portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em __/_____/_____, candidato para a vaga do curso _____para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO __, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a ao indeferimento da matrícula ou, se matriculado/a, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____ _____ , de ___de 202_____.

Assinatura do candidato

ANEXO 6 – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL — PÓS-GRADUAÇÃO/FURG

Eu, _____, nacionalidade _____, passaporte nº _____, matriculado(a)/candidato(a) ao Programa de Pós-graduação _____, declaro:

1. estar ciente da necessidade de manter minha situação migratória regular e atualizada junto à FURG e aos órgãos competentes, apresentando Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)/protocolo da Polícia Federal e demais documentos dentro da validade;
2. que apresentarei à Secretaria de Relações Internacionais (REINTER) todos os documentos originais exigidos e informarei imediatamente quaisquer alterações de situação migratória;
3. que manterei seguro-saúde válido durante todo o período de vínculo, com cobertura de despesas médico-hospitalares e de repatriação funerária. Declaro, igualmente, que assumo a responsabilidade pelas eventuais despesas decorrentes da contratação desse serviço;
4. que estou ciente de que a matrícula depende de liberação da Secretaria de Relações Internacionais (REINTER) e que o descumprimento da Instrução Normativa Conjunta FURG Nº 14/2026 acarretará a suspensão de atos acadêmicos e o cancelamento de matrícula e do vínculo institucional;
5. que os documentos acadêmicos emitidos no exterior foram apostilados/legalizados e, quando necessário, traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil.

Local e data: _____
Assinatura do(a) estudante: _____
Conferido pela REINTER (nome/assinatura): _____